



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2021

O **Município de Curitiba**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art.37, II, combinado com as Leis Municipais n.º 023/2002, 026/2002, 192/2017, 3338/99, 4390/2009, 5522/2015, Decreto n.º 4811/2016, Decreto n.º 5211/2019 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **EPL CONCURSOS**, com sede administrativa localizada na Avenida Rio de Janeiro n.º 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico contato@eplconcursos.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada para este fim.

1.2. O Concurso Público terá **caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva, prática e de títulos para os cargos relacionados no item 1.4.**

1.3. O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas em caráter efetivo, para Executivo Municipal.

1.4. O cargo, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir o cargo), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	R\$ 4.989,68	40H	OBJETIVA
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
MÉDICO PSIQUIATRA	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
MÉDICO PEDIATRA	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
MEDICO CLINICO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, RQE E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 18.423,44	40H	OBJETIVA
MEDICO CLINICO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, RQE E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	DIPLOMA E HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 3.119,76	40H	OBJETIVA TÍTULOS



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 2.111,01	40H	OBJETIVA
TELEFONISTA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.343,35	40H	OBJETIVA
ELETRICISTA	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C" CURSO NR 10 E NR 35 VIGENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1.343,35	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE/ MERENDEIRA	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE I (FEMININO)	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
JARDINEIRO	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA E PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 2.284,68	40H	OBJETIVA PRÁTICA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 2.284,68	40H	OBJETIVA PRÁTICA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 2.284,68	40H	OBJETIVA PRÁTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(MASCULINO)	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
COZINHEIRO (a)	01	ALFABETIZADO	R\$1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
MOTORISTA II (CAMINHÃO)	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 1.612,03	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE DE LIMPEZA(FEMININO)	01	ALFABETIZADO	R\$1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE DE OBRAS(MASCULINO)	01	ALFABETIZADO	R\$1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA

1.5. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas disponíveis para portadores de necessidades especiais.

1.6. O regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será submetido ao regime jurídico



estatutário.

1.7. O valor para inscrição no Concurso Público obedecerá aos seguintes parâmetros:

Escolaridade exigida para o cargo	Valor
Nível alfabetizado/fundamental	R\$ 30,00
Nível médio/técnico	R\$ 50,00
Nível superior	R\$ 100,00

1.8. A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão/convocação.

1.9. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO I**.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Concurso Público, na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço <http://www.eplconcursos.com.br> no site do Município, no endereço <http://www.curitiba.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

2.2. Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site www.eplconcursos.com.br e <http://www.curitiba.sc.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Para participar do Concurso Público o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação ao cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. **As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO II.**

3.4. São condições básicas para a inscrição:

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Ter até a data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental (comprovada através de exames médicos), estar no gozo dos direitos civis e políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

3.4.4. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso;

3.4.5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

3.5. As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio:

3.5.1. VIA INTERNET: através do site www.eplconcursos.com.br e, para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1.1. Acessar o site www.eplconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo II** deste edital;

3.5.1.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público do Município de Curitiba;

3.5.1.3. **Ler completamente o Edital**, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, **tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.**

3.5.1.4. **Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.**

3.5.2. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

3.6. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste



capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à EPL CONCURSOS quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**

3.6.1.1. Ao prestar as informações relativamente **à condição de jurado**, além de se identificar por ocasião da inscrição, deverá também o anexar o devido comprovante na área do candidato, sob pena de não ser reconhecido para título de desempate.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico, nem em caráter condicional.

3.8. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o RG desatualizado, ou, ainda, que não possuir RG e CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.9. Durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá **utilizar o mesmo documento de identidade** utilizado para a realização da inscrição, **inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.**

3.10. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá:

3.10.1. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **Anexo II**. Para o pagamento do valor de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósitos em

conta, mesmo que identificados. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.10.1.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

3.10.1.2. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

3.10.1.3. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato**. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.

3.10.1.4. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser admitido ao cargo, se aprovado, pois o valor recolhido **não será restituído em hipótese alguma.** Da mesma forma que **não será restituído em hipótese alguma,** valores pagos de inscrição cancelada pelo próprio candidato.

3.11. Os candidatos interessados na isenção, reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, para as providências quanto à solicitação.

3.11.1. Em relação aos casos listados no **item 3.11** deste edital, não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento, foto ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implicam indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

3.12. Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social: fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.



3.12.1. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.

3.13. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.13.1. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;

3.13.2. **Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;**

3.13.3. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.

3.14. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.14.1. Este concurso seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito às informações pessoais dos candidatos, sendo que resultados, notas e informações obrigatórias para lisura do processo serão divulgadas através de editais.

3.15. Somente será possível se inscrever para um único cargo do presente Concurso Público.

3.15.1. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, e cujo pagamento houver sido realizado, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição

3.16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.eplconcursos.com.br.

3.17. A www.eplconcursos.com.br e o Município de Curitiba não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Concurso Público não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.18. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.19. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.20. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com o nome, data de nascimento, cargo e n.º da inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.21. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no Item 13 deste Edital.

3.22. A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site www.eplconcursos.com.br no prazo estabelecido no **Anexo II**.

3.23. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação prevista no **Item 2** deste Edital.

3.24. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba**, situado na Rua Cel. Vidal Ramos, nº 860, Centro no Município de Curitiba/SC, de segunda a sexta-feira, **em dias úteis**, no horário das **13h às 19h**.

4. DAS ISENÇÕES:

4.1 Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Concurso Público, os candidatos doadores de sangue, de medula óssea e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

4.2 O pedido de isenção ficará disponível somente no período estabelecido no **Anexo II**.

4.3 O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário, caso o candidato efetue o pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, mesmo quando deferida qualquer valor pago não será devolvido.

4.4 Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção no



momento de realização da inscrição, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo V**), assinalando a opção “doador de sangue” **e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.**

4.4.1 O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo a doação de sangue ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos doze meses anteriores a inscrição.

4.4.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.5 Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **Anexo III**, assinalando a opção “Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento o **comprovante de inscrição de Doador de Medula Óssea.**

4.6 Para requerer a isenção por **baixa renda – CadÚnico**, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Preencher no sistema no momento de realizar a inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS; Preencher de forma completa o requerimento de isenção (**Anexo IV e V**), assinalando a opção “baixa renda”, informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

4.6.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

4.6.2 **A EPL CONCURSOS** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.

4.7 Para requerer a isenção por **desempregado e/ou hipossuficiente**, nos termos da Lei Municipal nº 4390/2009, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

a) Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo**), assinalando a opção “desempregado/hipossuficiente”, **e anexar ao requerimento** a cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) das seguintes páginas: qualificação civil; último contrato de trabalho registrado; página seguinte ao último contrato de trabalho, a qual deverá estar EM BRANCO a fim de comprovar a sua situação de desempregado. Para comprovar renda inferior a 01 (um) salário mínimo, o candidato deverá enviar holerite ou declaração emitida (**Anexo IV**), declarando o valor de sua renda mensal.

4.7.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.390 de 2009.

4.7.2 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

4.7.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **EPL CONCURSOS** através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.

4.7.4 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.8 O requerimento de isenção deverá ser protocolado diretamente no site www.eplconcursos.com.br através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico, disponível e seguindo as instruções complementares conforme Item **4.12** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.

4.9 Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

4.10 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

4.11 A não anexação do documento que comprove a condição do candidato implica no indeferimento do pedido de



isenção, para quaisquer das situações de pedido de isenção.

4.12 OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF OU JPG.

4.13 A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II**.

4.14 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 13** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**.

4.15 A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II**, republicando a lista de candidatos isentos caso, conforme for o caso.

4.16 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

4.17 A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

5.1 Às pessoas com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O candidato com deficiência concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração.

5.3 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá, no momento de realização da sua inscrição, marcar a opção **“Pessoas com Deficiência”**, informando, **obrigatoriamente**, no formulário (**ANEXO VI**), **a deficiência, o número do CID, o nome do Médico e o número do CRM do médico que atestou a deficiência**, anexando também, até o último dia previsto para as inscrições definido no **Anexo II**, o laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), **emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser anexado através da “área do candidato” **estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG.**

5.4 Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio formulário eletrônico e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

5.6 Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e anexados através da área do candidato no campo “Documentos PCD”.

5.7 A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.

5.8 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.

5.9 Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, o candidato deverá no momento de realização da inscrição indicar no campo próprio.

5.10 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;



III - Deficiência visual - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.11 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.

5.12 Tendo sido aprovados no Concurso Público os PcD's serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

5.13 Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.14 Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

5.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

6.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas **deverá solicitá-lo, no ato de inscrição**, acessando o item correlato a **Condições Especiais para Prova**, selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

6.1.1. O candidato que selecionar **prova ampliada**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações o tamanho de fonte que necessita na sua prova.

6.1.2. O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade para acessar a sala de prova (rampa, elevador, sala térrea, ou outra necessidade).

6.1.3. O candidato que selecionar **outra necessidade**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade.

6.1.4. Do mesmo modo, a candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá indicar o acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança para que se comprove que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliativa de Concurso Público.

6.1.5. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

6.1.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.1.6.1. Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia



da realização de prova ou de etapa avaliatória de Concurso Público, comprovando pela certidão de nascimento.

6.1.6.2. O (a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

6.1.6.3. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

6.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.3. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida **obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

6.5. De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.

6.6. O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 13** deste Edital.

7. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1. A prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução **Anexo II** deste Edital, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

7.2. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Curitiba/SC reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida a publicidade nos meios estipulados no item II deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da prova.

7.2.1. A data da aplicação da prova objetiva poderá ser alterada de acordo com a conjuntura do cenário nacional da pandemia do COVID-19.

7.3. O candidato deverá ainda comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos seguintes documentos em original:

- a) *Cédula de Identidade - RG;*
- b) *Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;*
- c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- d) *Carteira Nacional de Habilitação;*
- e) *Passaporte.*

7.4. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 7.3.**

7.5. Quaisquer um dos documentos listados no **item 7.3.**, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

7.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 2.7 deste Edital.

7.7. Não serão aceitos documentos digitais, somente são aceitos documentos físicos originais.

7.8. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.

7.9. As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

7.10. O candidato somente poderá deixar o local da prova uma hora após o seu início.



7.11. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) *Prestar prova sem ter a sua inscrição DEFERIDA;*
- b) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado;*
- c) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;*
- d) *Prestar prova sem quaisquer um dos documentos elencados no item 7.3.*

7.12. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

7.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

7.14. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

7.15. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova, preenchimento e assinatura do cartão de respostas, quaisquer outras informações deste Concurso Público e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.16. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

7.17. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica, a ser apresentada ao fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o

uso de lápis, lapiseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

7.18. Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e **lacrados pelo fiscal de sala**, no momento da entrada do candidato, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.18.1. Da mesma forma, detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo desclassificado o candidato.

7.19. A **www.epiconcursos.com.br** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

7.20. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova.

7.21. A **www.epiconcursos.com.br** e o Município de Curitiba não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.22. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.23. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude **e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.**

7.24. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **www.epiconcursos.com.br**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

7.25. A **EPL CONCURSOS**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como



proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

7.26. Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes e depois do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.

7.27. Não será permitido o uso dos sanitários antes do horário previsto, qual seja, 30 (trinta) minutos após a aplicação da prova. Todavia, em casos excepcionais, o candidato será encaminhado para os sanitários, com registro na ata da sala.

7.28. Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.

7.29. Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;*
- b) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;*
- c) *Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- d) *Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;*
- e) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;*
- f) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;*
- g) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;*
- h) *Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- i) *Não devolver integralmente o material recebido;*
- j) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

7.30. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

7.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

7.32. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de ocorrências. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante devidamente cadastrada com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

8. A PROVA OBJETIVA:

8.1. A prova será composta do seguinte modo:

Para os cargos de Enfermeiro, Médico ginecologista, Médico psiquiatra, Médico pediatra, Médico clínico geral 40 horas, Médico clínico geral 20 horas, Professor de educação infantil, Técnico em enfermagem, Telefonista e Monitor de educação infantil.

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	3,00	15,00
	Matemática	5	3,00	15,00
	Informática	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Valor Total:				100,00

8.1.1. Para os cargos de Eletricista, servente/merendeira, servente I Jardineiro, Operador de máquinas pesadas, Operador de motoniveladora, Operador de retroescavadeira, Auxiliar de serviços, gerais(masculino), Cozinheiro (a),



motorista II (caminhão), servente de limpeza (feminino) e Servente de obras(masculino)

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	4	5,00	20,00
	Matemática	4	5,00	20,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	4	5,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	5	6,00	30,00
Prática	Avaliação Prática	-	-	10,00
Valor Total:				100,00

8.1.2. Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	3,00	15,00
	Matemática	5	3,00	15,00
	Informática	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00
Títulos	Prova de Títulos	-	-	5,00
Valor Total:				100,00

8.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia determinado no **Anexo II** e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), conforme conteúdo programático, constante no **Anexo VIII** deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da prova teórico-objetiva, não zerando na matéria de conhecimento específico.

8.3. Os locais e horário da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, conforme **Anexo II**, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

8.5. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

8.6. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8.7. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 13, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.**



8.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **EPL CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que estará devidamente lacrado.

8.9. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.

8.10. O candidato somente poderá levar consigo as anotações de suas marcações, que será destacado de local específico para este fim durante a realização da prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

8.11. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas.

8.12. Somente durante o período de recursos, descrito no Anexo II deste edital, o CADERNO DA PROVA OBJETIVA estará disponível aos candidatos, na área do candidato acessando pelo site www.eplconcursos.com.br, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha.

9. DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1. Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva para os cargos identificados como tipo de prova "Títulos" no item 1.4 deste Edital, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuída pontuação, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	5,00	5,00
Mestrado	3,00	
Pós-Graduação (na área concluída), com no mínimo 360 horas/aula	1,00	

9.2. A pontuação é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para a esta categoria será pontuado.** Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

9.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído.

9.4. Os títulos que por ventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações de carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas devidamente assinado pela instituição de ensino.

9.5. Em caso de declarações, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhada do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.

9.6. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos

9.7. **A nota da prova de títulos corresponderá à pontuação obtida segundo as tabelas expostas no Item 9.21.1.**

9.8. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo considerada apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

9.9. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados (que alcançarem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos) na prova teórico objetiva.

9.10. **A escolaridade mínima exigida para o provimento no cargo não será pontuada como título.**

9.11. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva; NPT = Nota da Prova de Títulos

9.12. Esta Prova tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações



necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

9.13. Nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá anexar declaração a próprio punho, informando seu nome correto e relacionando os Títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.14. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.14.1. Quando convocado, através do edital de convocação, no período estabelecido no Anexo II deste Edital, o candidato deverá clicar no campo “**Títulos**” que se encontra na “área do candidato” e ADICIONAR cada um dos seus títulos no campo relativo à respectiva categoria de titulação, conforme a grade de pontuação dos títulos, item deste edital, devendo, obrigatoriamente, **ANEXAR** cada documento individualmente digitalizado, nas extensões PDF ou JPG, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB.

a) O documento que conter frente e verso, ou mais de uma folha, deverá ser digitalizado em arquivo único.

b) Cada documento deverá ser anexado individualmente em campo próprio.

9.14.2. O candidato também deverá ANEXAR, no campo específico, o Formulário de Títulos (**obrigatório para consideração dos títulos**), conforme o modelo, Anexo XI deste edital, digitalizado devidamente preenchido e assinado. No formulário, além de listar os títulos, o candidato deverá listar o requisito específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme determinado no item deste edital, devendo, ainda, ANEXAR o respectivo título no campo relativo a esta categoria. Quanto ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem anexados, aplicam-se as mesmas regras do item. Em caso de descumprimento do estabelecido o item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a contratação e este não cumprir com o exigido no item 2, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

9.14.3. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR juntamente com o respectivo título o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “PDF ou JPG”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, assim como declarar tal condição no Formulário de Títulos, informando o seu nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.14.4. É responsabilidade única e exclusiva do candidato preencher corretamente o **Formulário de Títulos**, bem como certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

9.15. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do processo e impossibilidade da contratação.

9.16. Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

9.17. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.18. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) não encaminhados, mesmo que estiverem relacionados no Formulário de Títulos;
- b) cuja digitalização não estiver nítida e/ou legível;
- c) que não estiverem corretamente anexados;
- d) que contenham erro de digitalização;
- e) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;
- f) sem relação direta com as atribuições da função;
- g) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- h) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- i) de cursos não concluídos;
- j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- k) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação;
- m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;



n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital; e
o) sem o anexo de Formulário de Títulos devidamente preenchido.

9.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos com tipo de prova “Prática”, relacionados no quadro do **item 1.4**, será realizada mediante convocação.

10.2. A prova prática será aplicada a **TODOS** os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva, conforme exigência do cargo e estabelecido no item 1.4, tipo de prova, sendo aplicados todos os critérios de desempate.

10.3. A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

10.4. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais habilitados que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

10.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da EPL CONCURSOS, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

10.6. Os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

10.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de aplicação de Prova Prática.

10.8. Todos os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documentos conforme item 7.3.

10.8.1. Não será permitida a realização da prova por candidatos que se apresentem com chinelos ou descalços.

10.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), ou outra condição adversa, a EPL CONCURSOS se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

10.10. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no **Anexo II** na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática. A prova prática poderá a critério da EPL-Concursos, ser filmada.

10.11. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

10.12. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

10.13. As provas práticas serão executadas conforme o programa de execução de provas práticas do Anexo II do presente edital.

10.14. O candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado.

10.15. Em relação à prova prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 13**, no mesmo prazo previsto no **Anexo II**.

10.16. Para os cargos: COZINHEIRA; SERVENTE MERENDEIRA; ELETRICISTA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; SERVENTE DE OBRAS; SERVENTE DE LIMPEZA; SERVENTE I E JARDINEIRO todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática, segundo item de regras de avaliação dispostos abaixo:

Item Avaliado	Pontos Máximos
Apresentação (asseio, higiene pessoal, vestimentas adequadas para a execução da tarefa)	1,00
Uso de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual	1,00
Organização do Trabalho	2,00
Uso correto dos Materiais/Equipamentos	2,00
Habilidades em Executar a Tarefa	2,00
Produtividade	2,00



10.16.1. A prova consistirá na execução de uma tarefa correspondente as atribuições do cargo, que será igual a todos os candidatos e somente será divulgada no dia da prova pelo avaliador.

10.17. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

10.18. Para os cargos: MOTORISTA II; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA a prova prática corresponde à realização de tarefas conforme disposto no quadro abaixo:

CARGO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
1. Motorista II (caminhão) – Carteira Nacional de Habilitação C	1- A Prova será realizada em caminhão. Exame prático de direção veicular, será avaliado na presença de examinador, em percurso a ser determinado no momento da prova. 2- A prova será composta de etapa única eliminatória consistirá no comportamento do candidato com relação as regras gerais de trânsito e seu desempenho na condução do veículo como: baliza, partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito (vertical/horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização da prova prática. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso. 3- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo IX. 4- O candidato que provocar acidente, cometer qualquer irregularidade que danifique o patrimônio público ou privado estará eliminado da prova sendo desclassificado. 5- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria “D” ou superior.	10
1. Operador de Retroescavadeira	1- A prova será aplicada em uma Retroescavadeira, com Tempo de prova: Até 15 minutos Tarefa: o candidato deverá executar uma tarefa, a qual será a mesma para todos os candidatos e informada no momento da prova. 2- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo X. 3- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria “C” ou superior.	10
1. Operador de Motoniveladora	1- A prova será aplicada em uma Motoniveladora, com Tempo de prova: Até 15 minutos Tarefa: o candidato deverá executar uma tarefa, a qual será a mesma para todos os candidatos e informada no momento da prova. 2- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo X. 3- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria “C” ou superior.	10
1. Operador de Máquinas Pesadas	4- A prova será aplicada em uma Pá Carregadeira, com Tempo de prova: Até 15 minutos Tarefa: o candidato deverá executar uma tarefa, a qual será a mesma para todos os candidatos e informada no momento da prova. 5- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo X. 6- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria “C” ou superior.	10

10.19. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- Sem a Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao cargo pretendido, quando exigido;
- Sem documento oficial, original com foto, para os cargos que não exigem Carteira Nacional de Habilitação;



c) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

d) Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta, sendo eventual uso acarretará a eliminação do candidato do concurso.

e) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

10.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do local de provas.

10.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

10.22. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

10.23. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

10.24. O resultado da preliminar da Prova Prática será divulgado nos moldes do item 2.

10.25. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Prática nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

10.26. O candidato considerado REPROVADO, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.27. O candidato que se ferir e não conseguir finalizar qualquer das provas práticas estará eliminado deste certame.

10.28. O candidato que na execução da tarefa de prova prática destruir ou prejudicar patrimônio público ou privado estará eliminado deste certame.

11. DOS RESULTADOS:

11.1. A relação com a classificação preliminar dos candidatos aprovados e reprovados será publicada até a data prevista no Anexo II, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

11.2. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no Item 13, no prazo previsto no Anexo II.

11.3. Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.

11.4. O resultado final dos candidatos será expresso pela soma das notas por ele alcançadas nos seguintes moldes:

a) Para os cargos com prova de títulos a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos;

b) Para os cargos com prova prática a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática;

c) Para os cargos com apenas prova objetiva a nota final será a nota alcançada pelo candidato.

11.5. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) *Estatuto do Idoso - Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia da inscrição neste certame terão preferência, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;*

b) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;*

c) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;*

d) *Maior número de acertos na prova de Matemática;*

e) *Doadores de sangue ou medula óssea – Candidatos que comprovaram no ato de sua inscrição a condição de doador de sangue ou de medula;*

f) *Tiver exercido efetivamente a função de jurado – Candidatos que comprovaram no ato de sua inscrição a condição de jurado.*

g) *Idade.*

11.6. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

11.7. Ao efetuar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de *Doadores de sangue ou medula óssea* ou jurado como critério de desempate DEVERÁ responder que “sim” na pergunta adicional no formulário de inscrição e, posteriormente, anexar a documentação comprobatória de tal condição digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão PDF ou JPG cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:



11.8. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Homologado o resultado do concurso público pela autoridade competente, e, na época oportuna, observado o interesse público, o departamento de recursos humanos da Prefeitura municipal responsabilizar-se-á pela convocação dos candidatos aprovados para apresentação de documentos e realização de exame médico admissional, observada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas a serem preenchidas, conforme a previsão do edital.

12.2. A convocação dos candidatos poderá ser feita por meio de telefone ou e-mail e no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço e telefone conforme **item 12.**

12.3. A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica e só poderá ser empossado o nomeado se estiver apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

12.4. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 15.3**;
- c) Desistir formalmente da vaga;
- d) Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

12.5. Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresentar ao setor competente da Municipalidade (Setor de Recursos Humanos), os documentos descritos no **item 15.3**, sob pena de perder a vaga.

12.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.

12.7. O candidato aprovado será automaticamente desclassificado caso não se apresentar no local, data e horário da convocação.

12.8. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a **interposição de recursos nos 3 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br, nos prazos e horários definidos no Anexo II deste edital, em relação:**

- a) *À impugnação deste Edital;*
- b) *Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;*
- c) *Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais, de Pedido de Vaga Especial (PcD), de Pedido de Isenção e Condição de Jurado;*
- d) *Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;*
- a) *Ao resultado da Classificação Provisória da Nota da Prova Objetiva, da Nota da de Títulos e Nota da Prova Prática.*

13.2. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no ANEXO II deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

13.3. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

13.4. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.eplconcursos.com.br sendo que para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, considerando que o procedimento é online.

13.5. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link "Recursos" informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 13.1.

13.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 13.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea "D", será admitido um recurso por candidato para cada questão.

13.7. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, sendo possível, anexar arquivos em formato PDF.



13.8. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

13.9. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

13.10. Os recursos previstos neste Item 10 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

13.11. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser conter elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão indicar o número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado no Item 10.5 também sob pena de sua desconsideração.

13.12. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste item 13 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

13.13. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

13.14. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.eplconcursos.com.br/> mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no Anexo II deste Edital.

13.15. As respostas dos recursos serão divulgadas através da área do candidato, individualmente, no site da empresa organizadora, contendo o protocolo do recurso e suas informações.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

14.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

14.2. Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Idade mínima 18 anos;
- f) Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
- h) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

14.3. Para fins de convocação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:

- a) *Carteira de Identidade;*
- b) *CPF;*
- c) *PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;*
- d) *Certidão de casamento ou nascimento;*
- e) *Comprovante de residência;*
- f) *Título de eleitor ou documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;*
- g) *Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)*
- h) *comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;*
- i) *comprovação de eventual vínculo de trabalho anterior no serviço público, do órgão ou entidade nos quais o candidato trabalhou, bem como as datas da posse e exoneração, caso ocorrida;*
- j) *certidão de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou de Regime Próprio de Previdência Social caso tenha vinculação anterior;*
- k) *exame médico admissional na forma prevista no Decreto 4811/2016;*
- l) *Formulário de inclusão de dados;*
- m) *Declaração de Bens;*
- n) *Declaração de inacusabilidade;*
- o) *Declaração de ausência de parentesco;*
- p) *Comprovante de qualificação cadastral para o eSocial emitida no portal*
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



14.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

14.5. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

14.6. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

14.7. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

15.DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

15.1. Delega-se competência à empresa **EPL CONCURSOS**, na qualidade de banca executora deste Concurso Público, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de Curitiba eventuais questionamentos de ordem judicial/ou recomendação ministerial.*

15.2. A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Concurso Público, a ser devidamente nomeada para esse fim.

15.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Curitiba.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e contato telefônico atualizados.

16.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Recursos Humanos, junto a esta municipalidade.

16.3. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

16.4. O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2** deste Edital, até a homologação do evento.

16.5. Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

16.6. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

16.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Curitiba e da **EPL CONCURSOS**, de acordo com a legislação vigente.

16.8. O Município de Curitiba e a **EPL CONCURSOS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sites eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.eplconcursos.com.br, site oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

16.9. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: contato@eplconcursos.com.br.

16.10. O candidato que possuir outra função ou cargo em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.



16.11. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Curitiba/SC.

16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I - Das atribuições dos cargos;*
- b) *Anexo II - Cronograma de Execução;*
- c) *Anexo III - Requerimento de isenção do valor de inscrição;*
- d) *Anexo IV – Declaração de renda inferior a um salário mínimo;*
- e) *Anexo V – Autodeclaração de baixa renda;*
- f) *Anexo VI - Requerimento de vaga especial (PcD);*
- g) *Anexo VII – Requerimento de desempate – condição de jurado;*
- h) *Anexo VIII - Conteúdo programático;*
- i) *Anexo IX– Tabela Pontuação Prova Prática – Motorista;*
- j) *Anexo X – Tabela Pontuação Prova Prática – Operador de Máquinas;*
- k) *Anexo XI – Tabela de pontuação dos títulos.*

16.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2021.

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS / MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Atividade de natureza especializada, de grande complexidade, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenções e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar, além de outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas



alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Receber e entregar as crianças nos horários entrada e saída de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação; Manter-se junto dos alunos durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences dos alunos; Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala; Informar à professora regente fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida que necessitem de auxílio ou acompanhamento garantindo a acessibilidade no espaço Escolar ou em passeios e visitas de estudo da educação Infantil ao Ensino Médio. Atender crianças da Educação Infantil até o Ensino Médio. Conhecer as características individuais das faixas etárias atendidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade; desenvolver um trabalho com todas as crianças da turma, monitor não é exclusivo de um aluno apenas, é um profissional que auxiliará a escola onde necessitar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.

TELEFONISTA

Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes a ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas.

SERVENTE DE LIMPEZA (FEMININO)

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.

SERVENTE / MERENDEIRA

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de copa, cozinha, zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

COZINHEIRA

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.

SERVENTE DE OBRAS

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagens e outras atividades correlatas.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.



OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e outras atividades correlatas.

SERVENTE I

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de zeladoria, limpeza e conservação, e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

MOTORISTA II

Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizado no transporte oficial de passageiros de carga e outras atividades correlatas.

JARDINEIRO

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.

ELETRICISTA

Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletrificação em geral, e outras atividades correlatas.



ANEXO II
CRONOGRAMA

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	22/12/2021 - 17h00min
Prazo para contestação do Edital	22/12/2021 - 14h00min à 24/12/2021 - 14h00min
Publicação do Edital revisado, se for o caso	24/12/2021 - 17h00min
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	24/12/2021 - 14h00min à 25/01/2022 - 14h00min
Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição	24/12/2021 - 14h00min à 12/01/2022 - 14h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (provisório).	17/01/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	18/01/2022 - 14h00min 20/01/2022 - 14h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo). O candidato com inscrição indeferida poderá emitir 2º via do boleto para pagamento até o prazo final de 25/01/2022.	21/01/2022 - 17h00min
Prazo final para o pagamento do valor de inscrição	25/01/2022
Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e na condição de jurado	26/01/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, indeferimento de vaga especial e condição de jurado	27/01/2022 - 14h00min à 29/01/2022 - 14h00min
Homologação final das inscrições (definitivo)	02/02/2022 - 17h00min
Publicação dos locais da prova	02/02/2022 - 17h00min
APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA	06/02/2022
Publicação do gabarito provisório	07/02/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.	08/02/2022 - 14h00 à 10/02/2022 - 14h00min
Publicação do gabarito oficial	15/02/2022 - 17h00min
Publicação das notas da prova objetiva	15/02/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra a nota da prova objetiva	16/02/2022 - 14h00 à 18/02/2022 - 14h00min
Publicação das notas oficiais da prova objetiva	21/02/2022 - 17h00min
Convocação para prova prática e de títulos	21/02/2022 - 17h00min
PERÍODO DE ENVIO DE TÍTULOS	22/02/2022 - 14h00min à 25/02/2022 - 14h00min
PROVA PRÁTICA	27/02/2022
Publicação das notas da prova prática, de títulos e classificação provisória	02/03/2022 - 17h00min
Prazo de recurso contra as notas da prova prática, de títulos e classificação provisória	03/03/2022 - 14h00min à 05/03/2022 - 14h00min
Publicação das notas oficiais	09/03/2022 - 17h00min

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da **EPL CONCURSOS**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, para:

(Assinale a sua opção)

- 1) ☐ **DOADOR DE SANGUE**. Anexar: Identificação de Doador
- 2) ☐ **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**. Anexar: Identificação de Doador
- 3) ☐ **BAIXA RENDA**. Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar a autodeclaração de membro de família de baixa renda. NIS: ____
- 4) ☐ **DESEMPREGADO E/OU HIPOSSUFICIENTE**. Anexar: CTPS ou Declaração.

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA INFERIOR A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR que possuo renda inferior a 01 (um) salário mínimo**. Declaro ainda que estou ciente que, em caso de falsidade nas informações prestadas, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _acima descrito, venho através deste documento **DECLARAR** que POSSUO RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

DECLARO ainda que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (PcD)

(ANEXAR JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO – Disposto em um único arquivo)

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _acima descrito, venho através deste documento **REQUERER: Vaga para Pessoa com Deficiência**

Tipo de Deficiência que é portador: __

CID nº: _

Nome do médico responsável pelo laudo: __CRM: __

DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:

(_) Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.

(_) Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em/___/___.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: ☐ Feminino ☐ Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			

Eu, _____, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferencialmente o critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Assim sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VIII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (nível alfabetizado)

Alfabeto: vogais, semivogais e consoantes. Leitura e interpretação de pequenos textos. Divisão silábica: número de sílabas e tonicidade. Ortografia básica. Pontuação.

MATEMÁTICA (nível alfabetizado)

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração decimal. Sistema Monetário Brasileiro. Grandezas e medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Comum a TODOS os cargos)

História do município de Curitiba: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, dados do município, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado do Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de política, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Atualidades - Fatos ocorridos no estado/país/mundo. Lei Orgânica Municipal, Resolução 5/2016 – Institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Curitiba. Lei Municipal 23/2002 – Dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores públicos municipais de Curitiba e estabelece outras providências. Publicações pertinentes ao Estado de Santa Catarina, disponíveis no link <https://www.sc.gov.br/>. Publicações pertinentes ao Município, disponíveis no link <https://www.curitiba.sc.gov.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Servente de Limpeza – Feminino / Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino / Servente-Merendeira – Servente I (Feminino) – Jardineiro- Servente de Obras – Cozinheiro(a))

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, Noções sobre serviços de limpeza em geral, varrição de superfícies diversas. Técnicas de desinfecção e higienização de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo orgânico e reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpeza em geral. Cuidados e práticas no preparo de café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Publicações da ANVISA acerca dos conteúdos listados. Constituição da República Federativa do Brasil. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação (Resolução-RDC nº 216/2004).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Motorista II (Caminhão))

Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Tipos de caminhões. Conservação de pneus. Manutenção de primeiro escalão. Normas de Trânsito de acordo com Código de Trânsito Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Operador de máquinas pesadas – Operador de motoniveladora - Operador de retroescavadeira):

Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 11. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Tipos de máquinas pesadas de



tração em 4 rodas. Tipos de máquinas pesadas de esteira. Cabina de comando de máquinas pesadas. Conservação de pneus. Manutenção de primeiro escalão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Eletricista)

Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica. Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores. Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro. Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida. Noções básicas do sistema de ignição. Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador. Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo. Instalação, reparação de sistemas elétricos em automóveis, motocicletas, caminhões, embarcações, máquinas agrícolas, rodoviárias e portuárias. Bitolas de fios e respectivas capacidades. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Acidentes de Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Ética, cidadania, meio ambiente. Primeiros Socorros. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5413: iluminância de interiores. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5444: símbolos gráficos para instalações elétricas prediais. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

LÍNGUA PORTUGUESA (nível médio/técnico e superior)

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA (nível médio/técnico e superior)

Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística.

INFORMÁTICA (nível médio/técnico e superior)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- GOOGLE CHROME. Ajuda integrada e on-line. - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Clínico Geral 20h e 40h)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e doenças psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública; Fundamentos de pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética profissional. Sistema Único de Saúde e demais legislações conforme listadas abaixo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil**
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências - Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde).**
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Pediatra 20h)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; CONHECIMENTOS GERAIS DO CARGO: organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e doenças psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública; Fundamentos de pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética profissional. Sistema Único de Saúde e demais legislações conforme listadas abaixo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil**
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à**



saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências - Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde).**
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Assistência Médica Pediátrica

Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. 5 Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepsis. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Psiquiatra)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; CONHECIMENTOS GERAIS DO CARGO: organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na atenção domiciliar. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos. Fundamentos da psiquiatria e doenças psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia. Fundamentos de epidemiologia e doenças de notificação compulsória. Fundamentos de saúde pública; Fundamentos de pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de ética profissional. Sistema Único de Saúde e demais legislações conforme listadas abaixo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil**
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. **Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para**



dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. **Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.**
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências - Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde).**
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.**
- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delírium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono/vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Médico Ginecologista)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo; CONHECIMENTOS GERAIS DO CARGO: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tópicos eritematosos sistêmicos, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococais, estafilococais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Constituição Federal, do art. 196 ao 200. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 026/2002, Lei Complementar Municipal nº 023/2002 e suas alterações. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO: Infecção do trato urinário; Anatomia do aparelho urogenital feminino; Fisiologia menstrual; Semiologia ginecológica; Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais • Amenorréias; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doença inflamatória pélvica; Dor pélvica crônica; Incontinência urinária; Miomatose uterina; Endometriose; Dismenorréia; Climatério; Infertilidade conjugal; Sexualidade; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de endométrio; Tumores anexiais; Câncer de vulva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Enfermeiro)

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem:



Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Saúde da Criança e do Adolescente–Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Monitor de Educação Infantil)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. - **Constituição da República Federativa do Brasil** - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** - Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.** - Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e alterações. **Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.** - Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e alterações. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.** - **Dez Passos para uma Alimentação Saudável** (Ministério da Saúde). - **Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.** Série Cadernos de Atenção Básica (Ministério da Saúde). - **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Técnico Em Enfermagem)

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética Profissional. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Procedimentos Técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração. Imunizações: tipo, doses e via de administração. Calendário Vacinal. Conservação de vacinas e soros (Cadeia de frio). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Disfunções Respiratórias. Disfunções Cardiorrespiratórias (hipertensão arterial, arritmias cardíacas, angina, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão). Diabetes Mellitus. Cuidados de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Humanização da Assistência de Enfermagem. Atendimento de Emergência (atendimento inicial, parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, choques, traumatismos). Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Planejamento Familiar. Assistência de enfermagem no pré-natal. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Parto e nascimento humanizado. Puerpério. Amamentação. Assistência de enfermagem nos cuidados ao recém-nascido. Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivos, curativo e de reabilitação. Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Central de Material e Esterilização (CME). Saúde Mental. Educação em Saúde.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Telefonista)

Atuação no momento de atender ao telefone: voz, interesse, calma e sigilo. Ética profissional. Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas. Sistema Central do PABX. Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas. Conhecimento de agendamento. Habilidades na comunicação: fraseologias adequadas. Cuidados com os equipamentos. Qualidade no atendimento ao cliente. Informática: navegação em internet, word, excel, hardware, software e redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Educação Infantil)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo, história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Educação Inclusiva. Relacionamento. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz. Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Ensino Religioso e cidadania. BNCC. Lei Municipal Complementar 192/2017 – Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do pessoal do magistério municipal e dá outras providências.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**
- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial.**
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**
- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais.** 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental.** 2011.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.**



ANEXO IX – Tabela Pontos Prova Prática Motorista

Faltas GRAVÍSSIMAS - 2 Pontos					
001 - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória					
002 - Avançar sobre o meio fio					
003 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido					
004 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga					
005 - Transitar em contramão de direção					
006 - Não completar a realização de todas as etapas do exame					
007 - Avançar a via preferencial;					
008 - Provocar acidente durante a realização do exame					
009 - Exceder a velocidade regulamentada para a via					
010 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima					
Faltas GRAVES – 1,5 Pontos					
101 - Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito					
102 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção					
103 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo , ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia , mesmo que ocorra sinal verde para o veículo					
104 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele					
105 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente					
106 - Não usar devidamente o cinto de segurança					
107 - Perder o controle da direção do veículo em movimento					
108 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave					
Faltas MÉDIAS - 1 Pontos					
201 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre					
202 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima					
203 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova					
204 - Fazer conversão incorretamente					
205 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido					
206 - Desengrenar o veículo nos declives					
207 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias					
208 - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens					
209 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro					
210 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso					
211 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média					
Faltas LEVES – 0,5 Pontos					
301 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado					
302 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor					
303 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores					
304 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento					
305 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo					
306 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada					
307 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro					
308 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve					

1. Forma de pontuar:

- O candidato perderá pontos conforme cometer as infrações.
- O candidato iniciará a prova com 10 pontos. Conforme o candidato for cometendo faltas, essas faltas serão somadas e esse valor será reduzido de 10 pontos.
- Aquele candidato que após a redução da soma das faltas cometidas não atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos será considerado reprovado.



ANEXO X

FORMA DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO

PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; OU RETROESCAVADEIRA; OU MOTONIVELADORA

ITENS AVALIADOS TEMPO 15 MINUTOS	VERIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Verificação de óleo do motor	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Verificação de água	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Verificação do nível de combustível	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Verificação das condições da máquina	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Regulou o Banco	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Uso do Cinto de Segurança	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Ligar a máquina em ponto morto	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Acionou a Embreagem e colocou 1º marcha	() Sim () Parcial () Não	() 0,5 () 0,3 () 0,0	
Não dirige com o pé na embreagem	() Sim () Parcial () Não	() 1,0 () 0,5 () 0,0	
Funcionamento do motor sem interrupção, sem justa causa e rotação do motor em trabalho	() Sim () Parcial () Não	() 1,0 () 0,5 () 0,0	
Operou o Equipamento e desenvolveu as atividades solicitadas	() Sim () Parcial () Não	() 2,5 () 2,0 () 0,0	
Desempenho da Função (Como o candidato se comportou operando a máquina)	() Sim () Parcial () Não	() 1,5 () 1,0 () 0,0	
TOTAL DE PONTOS	10	TOTAL CANDIDATO	

1. Forma de pontuar:

- O candidato obterá sua pontuação total conforme os pontos obtidos em cada item de avaliação.
- O candidato iniciará a prova com 0 (zero) pontos. Conforme o candidato for executando as tarefas poderá chegar a um total de 10 (dez) pontos.
- Aquele candidato que após soma dos pontos não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado REPROVADO.
- O candidato que após a soma dos pontos atingir 5 (pontos) pontos ou mais será considerado APROVADO.



ANEXO XI
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
EDITAL 010/2021

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

DADOS PESSOAIS	
Função:	
Nome completo do candidato:	
Número da Inscrição:	
Documento de Identidade:	
Possui alteração de nome? () SIM () NÃO	Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome): () Cópia do documento de identidade/RG. () Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. () Outro: ____
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS EM ANEXO	
1º passo: Liste no campo abaixo Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função estatutária na contratação , conforme consta no item 2 deste edital. OBS.: Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito NÃO receberão pontuação.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A ADMISSÃO:	
2º passo: Liste nas linhas abaixo todos os Títulos a serem avaliados na prova de Títulos, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. Observe o exemplo em vermelho.	
Ex:	Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DO CANDIDATO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NO(S) TÍTULO(S): Eu, acima qualificado, DECLARO , para os devidos fins, que o meu nome consta divergente do meu documento de identificação no(s) título(s) a seguir listado(s) [LISTAR O(S) TÍTULO(S) COM DIVERGÊNCIA]: ____ _____ pelos seguintes motivos [DESCREVER A DIVERGÊNCIA]: ____ TODAVIA, se trata de documentação de minha titularidade, DEVENDO, para fins de pontuação, ser considerado o seguinte nome [NOME CORRETO]: ____ Eu, acima qualificado, DECLARO , para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.	

Local

Data

Assinatura

ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO: Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do item de títulos deste edital.



ATO 005

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo prefeito, o Excelentíssimo Senhor **KLEBERSON LUCIANO LIMA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA INICIAL

1.1. Tendo em vista a necessidade da inclusão e reinclusão de cargos no concurso público em andamento, faz-se necessária a retificação do Edital de abertura.

1.2. Passam a fazer parte no concurso público os cargos de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA** e **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**.

1.3. Fica revogado o Ato 003 divulgado em 06 de janeiro de 2022.

2. Fica retificado o quadro constante do item 1.4 do edital de abertura passando a valer o que segue:

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	R\$ 4.989,68	40H	OBJETIVA
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
MÉDICO PSIQUIATRA	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
MÉDICO PEDIATRA	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
MEDICO CLINICO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 18.423,44	40H	OBJETIVA
MEDICO CLINICO GERAL	01	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM/SC	R\$ 9.211,72	20H	OBJETIVA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	HABILITADO: DIPLOMA E HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO EM LÍNGUA PORTUGUESA COM	R\$ 759,08,	10H	OBJETIVA TÍTULOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2021



ATO 005

		COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA EM PROGRAMA ESPECIAL DE LICENCIATURA (PEL) EM ÁREA AFIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	DIPLOMA E HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 3.119,76	40H	OBJETIVA TÍTULOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 2.111,01	40H	OBJETIVA
TELEFONISTA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.343,35	40H	OBJETIVA
ELETRICISTA	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C" CURSO NR 10 E NR 35 VIGENTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1.343,35	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE/ MERENDEIRA	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE I (FEMININO)	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
JARDINEIRO	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA E PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 2.284,68	40H	OBJETIVA PRÁTICA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 2.284,68	40H	OBJETIVA PRÁTICA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 2.284,68	40H	OBJETIVA PRÁTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(MASCULINO)	01	ALFABETIZADO	R\$ 1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA



ATO 005

COZINHEIRO (a)	01	ALFABETIZADO	R\$1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
MOTORISTA II (CAMINHÃO)	01	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CNH - CAT. "C"	R\$ 1.612,03	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE DE LIMPEZA(FEMININO)	01	ALFABETIZADO	R\$1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA
SERVENTE DE OBRAS(MASCULINO)	01	ALFABETIZADO	R\$1.237,45	40H	OBJETIVA PRÁTICA

3. Fica acrescido no Anexo VIII do Edital de Abertura as matérias para a prova objetiva do cargo de Professor de Língua Portuguesa conforme segue:

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Comum a TODOS os cargos)

História do município de Curitiba colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, dados do município, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado do Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinas ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de política, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Atualidades - Fatos ocorridos no estado/país/mundo. Lei Orgânica Municipal, Resolução 5/2016 – Institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Curitiba. Lei Municipal 23/2002 – Dispõe sobre o plano de carreiras dos servidores públicos municipais de Curitiba e estabelece outras providências. Publicações pertinentes ao Estado de Santa Catarina, disponíveis no link <https://www.sc.gov.br/>. Publicações pertinentes ao Município, disponíveis no link <https://www.curitiba.sc.gov.br/>

LÍNGUA PORTUGUESA (nível médio/técnico e superior)

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA (nível médio/técnico e superior)

Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções



afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística.

INFORMÁTICA (nível médio/técnico e superior)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- GOOGLE CHROME. Ajuda integrada e on-line. - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Professor de Língua Portuguesa)

Compreensão e interpretações de textos; Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; Emprego do acento indicativo da crase; Colocação dos pronomes átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; Literatura Geral e Brasileira; Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

4. Fica acrescido no Anexo I do Edital de Abertura as atribuições do cargo de Professor de Língua Portuguesa conforme segue:

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



5. Fica alterado o cronograma contido no Anexo II do Edital de Abertura passando a valer o que segue:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
(...)	(...)
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	24/12/2021 - 14h00min à 21/02/2022 - 14h00min
Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição (reaberto)	21/01/2022 - 14h00min à 09/02/2022 - 14h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (provisório).	14/02/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	15/02/2022 - 14h00min 17/02/2022 - 14h00min
Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo). O candidato com inscrição indeferida poderá emitir 2º via do boleto para pagamento até o prazo final de 22/02/2022.	18/02/2022 - 17h00min
Prazo final para o pagamento do valor de inscrição	22/02/2022
Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e na condição de jurado	23/02/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, indeferimento de vaga especial e condição de jurado	24/02/2022 - 14h00min à 26/02/2022 - 14h00min
Homologação final das inscrições (definitivo)	04/03/2022 - 17h00min
Publicação dos locais da prova	04/03/2022 - 17h00min
APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA	13/03/2022
Publicação do gabarito provisório	13/03/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.	14/03/2022 - 14h00 à 16/03/2022 - 14h00min
Publicação do gabarito oficial	22/03/2022 - 17h00min
Publicação das notas da prova objetiva	22/03/2022 - 17h00min
Prazo para recurso contra a nota da prova objetiva	23/03/2022 - 14h00 à 25/03/2022 - 14h00min
Publicação das notas oficiais da prova objetiva	28/03/2022 - 17h00min
Convocação para prova prática e de títulos	28/03/2022 - 17h00min
PERÍODO DE ENVIO DE TÍTULOS	29/03/2022 - 14h00min à 31/03/2022 - 14h00min
PROVA PRÁTICA	03/04/2022
Publicação das notas da prova prática, de títulos e classificação provisória	05/04/2022 - 17h00min
Prazo de recurso contra as notas da prova prática, de títulos e classificação provisória	06/04/2022 - 14h00min à 08/04/2022 - 14h00min
Publicação das notas oficiais	11/04/2022 - 17h00min

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da **EPL CONCURSOS**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2021**



ATO 005

6. As demais cláusulas e especificações do referido Edital e retificações anteriores, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

Curitibanos-SC , 20 de janeiro de 2022

Kleberson Luciano Lima

Prefeito Municipal Registre-se e publique-se